

MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA – CAMINHÃO COM BRAÇO ARTICULADO E CESTO ESPECÍFICO PARA SERVIÇOS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ALTURA

ARROIO DO MEIO/RS

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO – ZONA URBANA E RURAL

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Arroio do Meio
 OBRA: Serviços de Iluminação Pública
 LOCAL: Ruas diversas do Município, nos bairros São Caetano, Aimoré, Dona Rita.

Dados de Projeto

ART:	13089112	Previsão de Execução:	12 Meses
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO		Qtd. de Horas	1.500 Hs

Cronograma de desembolso

<u>Item</u>	<u>Qtd</u>	<u>Unid.</u>	<u>Descrição</u>	<u>1° Semestre 2024</u>	<u>2° Semestre 2024</u>
<u>1</u>	<u>1.500</u>	<u>Hs</u>		<u>400 Hs</u> <u>26,66%</u>	<u>1.100 Hs</u> <u>73,34%</u>

Especificação Técnica dos Serviços**1. Introdução**

O presente memorial descritivo tem como objetivo definir e especificar materiais e serviços a serem executados na “Contratação de Horas Máquina – Caminhão com braço articulado (Mínimo 18 metros de alcance – Cobertura Rua de Eventos e Ponte de Ferro) para execução de serviços na iluminação pública, com auxílio de 02 eletricitistas”.

A mão-de-obra a ser empregada na obra deverá ser composta de operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Desta forma busca-se obter a melhor execução e o melhor acabamento em todos os serviços, que somente serão aceitos nestas condições. As empresas candidatas para obra, deverão possuir em seu quadro funcionários que já tenham executado os cursos das NRs-10, NR35;

2. Práticas Gerais de Construção:

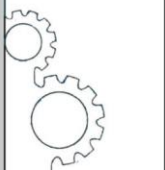
Rua Monsenhor Jacob Seger, 186 – Bairro Centro – CEP 95.940-000 – Fone: (51) 3717-1166 – Fax: (51)3716-1104
 CNPJ: 87.297.271/0001-39 – email:engenharia@arroiodomeiors.com.br – www.arroiodomeiors.com.br



MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



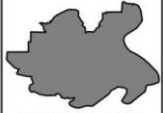
SETOR DE ENGENHARIA



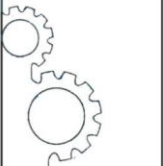
2024



MUNICÍPIO DE
ARROIO DO MEIO



SECRETARIA
DE
PLANEJAMENTO



SETOR DE
ENGENHARIA

- 2.1 **Objetivo:** Execução de serviços em altura, no que tangem a iluminação pública, com auxílio de caminhão específico para este fim, o qual deverá possuir braço articulado e cesto conforme normas para este uso; Caso necessário prestará atendimento em expansão de rede de iluminação pública, troca de componentes, instalação de postes, instalação de caixas, lançamento de fios.
- 2.2 **Objeto:** Contração de Hora Máquina – Caminhão com braço articulado e cesto específico para iluminação pública, com 02 profissionais eletricitistas;
- 2.3 **Locais:** Os Serviços pretendidos serão executados conforme sua necessidade, em todo território do Município, Zona Urbana e Rural, sendo que o deslocamento do mesmo deverá estar incluso no valor apresentado, não sendo possível qualquer custo adicional para execução dos serviços.
- 2.4 **Contratante:** Município de Arroio do Meio – RS
- 2.5 **Contratada:** Empresa contratada para execução dos serviços mencionados no objeto, bem como relacionados na planilha orçamentária.
- 2.6 **Requisitos Mínimos:** Para execução dos serviços mencionados no objeto, a empresa contratada deverá possuir no mínimo um caminhão (01) um caminhão conforme descrito (próprio) para que possa prestar **entendimento em 24 horas programado**, ou de imediato em casos de **emergência com apresentação em 1 hora, com 02 eletricitistas disponíveis para o atendimento**, com cursos específicos para este trabalho; A empresa deverá possuir um veículo reserva em caso de pane, do veículo principal para atender os serviços, sendo que o mesmo poderá ser locado.
- 2.7 **Características do equipamento:** O caminhão principal não deverá possuir seu tempo de fabricação superior a 10 anos, e estar com suas manutenções e revisões em dia. **Alcance do braço mínimo de 18 metros.**
- 2.8 **Legislação, Normas e Regulamentos:** A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas municipais, estaduais e federais diretas, e indiretas aplicáveis ao objeto do contrato.
- 2.8.1 A contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica Emitida por Engenheiro Eletricista;
- 2.8.2 Não poderá iniciar os serviços sem termo de início e marcação dos locais pela equipe de engenharia
- 2.8.3 Apresentar a fiscalização os funcionários possuidores dos diplomas ou comprovantes de execução dos cursos de NR18, NR 35;
- 2.8.4 É de responsabilidade da contratada o cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- 2.8.5 A contratada é responsável e deverá fornecer todos os equipamentos necessários para correta execução dos serviços, bem como os equipamentos de Proteção Individual;
- 2.9 **Diário de Obra:** A contratada será responsável pelo preenchimento do diário de obra, instrumento de permanência no local dos serviços e de uso obrigatório, medições somente serão validadas com a apresentação do mesmo. Se a empresa não o possuir, segue em anexo I, modelo para referência.
- 2.10 **Fiscalização:** Atividade exercida de modo sistemático pela contratante seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 2.11 **Responsabilidade :** A contratada responderá pela qualidade e segurança da obra nos Termos do artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, e defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do contratante; Desta forma por se tratar de obra em parceria mútua com a Administração Pública, a contratada caso observe algum serviço ou material que possa comprometer a obra, tem o compromisso de se



ARROIO DO MEIO

2024



reportar a fiscalização para providência, a conivência e a indução ao erro acarretará na aplicação das cláusulas de responsabilidade;

2.12 **Medição e Recebimento:** A medição dos serviços serão baseadas em relatórios elaborados pela contratante após reparo. Aliado ao relatório será anexado fotos relativas ao andamento dos serviços. Serviços esses que serão recebidos somente os mesmos estarem conclusos.

2.13 **Limpeza e organização da obra:** É de responsabilidade da contratada manter a organização da obra, e para os serviços finais de compactação deverá a obra estar limpa e livre de entulhos.

3. **Considerações Finais:**

3.1 **Recebimento e pagamento:** Efetuado os serviços pela contratada, o fiscal do contrato efetuará a vistoria final e conferência dos serviços para emissão da medição. A fiscalização será responsável por protocolar a medição e solicitação da nota fiscal dos serviços.

Arroio do Meio (RS), 22 de abril de 2024

ALDIR DE BONA

Eng° Civil- CREA/RS 183518

